WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR

INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL

A CONSOLIDAÇÃO DE ESTADOS SOBERANOS ATRAVÉS DAS RELAÇÕES TERRITORIAIS RELIGIOSAS

Sérgio Lopes Reis

Brasília – DF
Julho de 2010

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR

SÉRGIO LOPES REIS

A CONSOLIDAÇÃO DE ESTADOS SOBERANOS ATRAVÉS DAS RELAÇÕES TERRITORIAIS RELIGIOSAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto dos Magistrados do Distrito Federal como requisito para conclusão do curso de Pós-Gradução em Prestação Jurisdicional.

Brasília – DF
Julho de 2010

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

RESUMO

O presente estudo destaca a análise da formação e consolidação de um Estado perpassando pelo conceitos de Estado e seus elementos, também utiliza a religião como argamassa que une e forma o povo para a vida da sociedade como pivô das agregações comunitárias, em especial, a questão da identidade dos indivíduos que convivem no seio de igrejas evangélicas. Destaca o caso da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), vez que esta denominação evidencia uma preocupação exarcebada com os "reinos/Estados" do planeta terra, conquista de território e patrimônio. Tendo como ponto de partida os conceitos de Estados e seus elementos nas principais religiões do mundo ocidental (Judaísmo e Catolicismo), analisa a presença da vertente evangélica concentrando-se nessa denominação, tomando como objeto de observação a igreja supracitada, IURD. As demais igrejas são mencionadas até mesmo para que se explicite a diferença entre a IURD e as demais que se preocupam em "...acumular tesouros no céu." Demonstrando que há exemplos de igrejas ainda mais consolidados como os evangélicos, todavia elegeu-se essa em razão de sua repercussão, crescimento e interesses patrimoniais bastante evidente.

Palavras-chave: Estado. Território. Identidade. Religião. Constitucionalismo. Soberania.

A verdadeira substância da ambição é a sombra de um sonho:

Oh ambição, quando fútil, destróis as próprias fontes de tua vida!

Hamlet/Macbeth de Shakespeare. (extraído e adaptado)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO ---------- 05
1.1 Justificativa ---------- 06
1.2 Objetivo geral ---------- 06
1.3 Objetivos específicos ---------- 06
1.4 Problema ---------- 06
1.5 Metodologia ---------- 07
1.6 Estrutura do trabalho ---------- 07
2 REFERENCIAL TEÓRICO ---------- 08
2.1 Estado ---------- 08
2.1.1 Origem ---------- 08
2.1.2 Conceito ---------- 09
2.1.3 Elementos ---------- 13
2.1.3.1 Povo/População ---------- 13
2.1.3.2 Território ---------- 14
2.1.3.3 Governo/Soberania ---------- 14
2.2 A influência das religiões na criação de Estados ---------- 15
2.2.1 Judaísmo e a criação do Estado da Palestina ---------- 21
2.2.1.1 Movimento Sionista ---------- 23
2.2.1.2 O Movimento Palestino ---------- 27

2.2.2 Catolicismo ---------- 28

2.2.3 Protestantismo ---------- 30

2.2.3.1 A Igreja Universal do Reino de Deus – IURD ---------- 33

2.3 Formação de Estados soberanos através das relações religiosas ----- 35

2.3.1 Turquia ---------- 39

2.3.2 Irlanda ---------- 41

2.3.3 Vaticano ---------- 43

3 METODOLOGIA ---------- 45

3.1 Método ---------- 45

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS ---------- 46

5 BIBLIOGRAFIA ---------- 48

1 INTRODUÇÃO

Desde a criação dos primeiros Estados que a Religião influência na maneira como o governo é exercido. Os conceitos de Estado e Religião eram bastante confusos, uma vez que em determinados Estados como o romano, a igreja/religião além de exercer poder quase total sobre a população, tinha funções típicas do Estado como a arrecadação de tributos, por exemplo.

O conceito de Estado, no entanto, foi se aprimorando durante os tempos, muito em virtude da evolução humana que a cada dia que passa fica mais consciente dos seus direitos enquanto seres humanos.

Devido a essa evolução no conceito de Estado, grande parte dos Estados modernos adotaram em suas constituições o sistema laico, onde o Estado não interfere em assuntos religiosos e vice-versa. Devido a esse tipo de comportamento surge a dúvida se o Estado pode ser laico, uma vez que o seu elemento humano (povo) pratica religião e essa religião pode servir como uma espécie de “argamassa” de interesses que une um determinado povo para consolidar um futuro Estado soberano.

Nesse sentido, atualmente, é normal vermos notícias envolvendo disputas territoriais, onde a opção religiosa tem sido motivo de perseguições e até mesmo de mortes. A Palestina é um bom exemplo disso. Lá, Mulçumanos, Católicos e Judeus lutam por um território que até hoje não se chegou a um consenso de quem seja a posse. Além de Israel, atualmente, pode-se encontrar conflitos na Turquia, Irã, Iraque entre outros países; todos eles sofrem com a intolerância religiosa o que os põem em uma condição de extrema privação dos direitos fundamentais, dentre eles o direito a liberdade de expressão e a participação em cultos religiosos, independente da escolha, tudo em razão do território da religião.

No caso brasileiro, observa-se que a colonização realizada por Portugal trouxe consigo o catolicismo que foi imposto aos brasileiros, que por sua vez, não tiveram resistência alguma, preferindo repetir o que lhes foi ensinado. Mas essa cultura apenas católica vem mudando e atualmente pode-se dizer que outras religiões já ultrapassam os católicos em termos numéricos, muito em virtude da expansão da meteórica Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, que vem conquistando cada vez mais espaço no país e no mundo.

No referencial teórico da presente monografia, pode-se ter uma noção melhor de como são formados os Estados soberanos e como a Religião influência nesse processo.

1.1 Justificativa

A presente pesquisa justifica-se pelo fato de haver a possibilidade de consolidação de um Estado soberano através de reivindicações territoriais de um determinado povo, unido pelo sentimento religioso que serve como base da sua cultura. Em muitos territórios (como é o caso da Turquia, Israel, Inglaterra, Vaticano, e Irlanda) é comum disputas territoriais devido a opção religiosa da população. As divergências surgem devido à intolerância religiosa o que acaba impedindo a convivência pacífica entre povos de religiões diferentes. A reivindicação por territórios muitas vezes tem tornado possível o sonho do povo de independência e criação de um Estado nos padrões exigidos pela maioria da população.

1.2 Objetivo geral

Realizar um levantamento bibliográfico exploratório a respeito da influência das relações religiosas na criação de Estados soberanos.

1.3 Objetivos específicos

1. Definir Estado e seus elementos;
2. Analisar como as religiões influenciam na criação dos Estados;
3. Discorrer sobre a possibilidade da criação de um Estado soberano, através das relações religiosas entre os protestantes.

1.4 Problema

Após uma análise do cenário internacional (Vaticano, Israel, Turquia, Irlanda, etc), observou-se que existe Estados consolidados tendo por fundamento a religião, logo, surge esta possibilidade também para os protestantes. Qual oportunidade? Ora, a de reivindicarem território e consolidarem um Estado soberano tendo por

argumento a religião que os imprime um sentimento de Nação. Assim, surge o questionamento: É possível a consolidação de um Estado soberano com Território nacional tendo por fonte motivadora a reivindicação territorial e posteriormente a consolidação de uma soberania pela população de dita sociedade?

1.5 Metodologia

A metodologia utilizada na elaboração desta pesquisa consiste em uma investigação bibliográfica exploratória, realizada em livros, artigos, sites especializados, a fim de criar embasamento teórico sobre os assuntos tratados. A pesquisa bibliográfica tem como objetivo principal criar maior familiaridade com o assunto de modo a criar condições para uma investigação mais detalhada.

1.6 Estrutura do trabalho

No desenvolvimento deste trabalho, pode-se encontrar informações relevantes sobre a criação de Estados, bem como sobre a influência que as religiões exercem em sua formação. Assim, no primeiro capítulo foi exposto o conceito de Estado e seus elementos constitucionais (povo, território e governo). Logo após, fez-se necessário verificar como a religião influência o processo de criação dos Estados, onde nesse tópico foram analisados o judaísmo, o catolicismo, após enfatizou-se um tópico para a Igreja Universal do Reino de Deus e sua expansão meteórica no cenário mundial. Por fim, foi feito um levantamento de como esse fenômeno ocorre na prática, em relação a países que passam por disputas territoriais devido a impasses religiosos. Nesse tópico foram analisadas as cidades da Turquia e da Irlanda.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Estado

2.1.1 Origem

A palavra “Estado”, no sentido em que a conhecemos atualmente é nova. Os gregos, cujos Estados não ultrapassavam os limites da cidade, usavam o termo “*polis*” para se referirem a cidade, da palavra “*polis*” surgiu o termo “política” que resumidamente pode ser compreendido como a arte ou a ciência de governar as cidades.

Já para os romanos a palavra “Estado” tem origem do latim “*Status*” e significa situação, condição, ou em outras palavras, o estado de estar firme. Essa definição diz respeito à condição de convivência permanente ligada à sociedade política.

De acordo com Azambuja (2008, p.23) o termo Estado vai aos poucos tendo entrada na terminologia política dos povos. Abaixo segue uma tabela definindo o termo em várias línguas.

País	**Definição para Estado**
França	*État*
Alemanha	*Staat*
Estados Unidos	*State*
Itália	*Stato*
Brasil, Portugal e Espanha	Estado

Fonte: Azambuja (2008) – Com adaptações do autor.

Segundo entendimento de Bruno Neto (2005, p.38-39) são várias as teorias para explicarem a origem do Estado e em todas elas devem ser considerados três aspectos: o aspecto sociológico; o aspecto histórico; e o aspecto doutrinário. Segundo o autor.

> Aspecto Sociológico – É aquele que diz respeito à verificação dos elementos formadores (constitutivos ou essenciais) das primeiras sociedades políticas buscadas pelo ser humano.
> Aspecto Histórico – É aquele que vê o Estado como um fato social em constante evolução.

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

Aspecto Doutrinário – É aquele que o analisa do ponto de vista filosófico, ou seja, filosofia pura.

Em relação ao surgimento dos Estados, Bruno Neto (2005) aceita três maneiras distintas: pelo modo originário; pelo modo secundário; e pelo modo derivado.

O modo originário acontece quando um agrupamento humano se estabelece em um determinado território, organiza o seu governo e passa a funcionar nas condições da ordem política e jurídica. No modo originário o Estado nasce do próprio meio onde se estabelece a sociedade, diretamente do povo, sem qualquer influência de fatores externos.

Já o modo secundário consiste no nascimento do Estado através da união ou da divisão de outros Estados (confederação = união permanente entre Estados independentes e soberanos com vistas à realização de empreendimentos de interesse comum, quais sejam, a defesa exterior e a manutenção da paz interna).

E por fim, o modo derivado ocorre quando o Estado surge em conseqüência de movimentos exteriores (colonização – ato de governo – concessão dos direitos de soberania). O modo derivado é aquele que decorre de movimentos exteriores, quais sejam, colonização, concessão de direitos de soberania e ação de um governo estrangeiro. A colonização é uma forma utilizada para povoar e proteger as terras descobertas de possíveis invasores. Há dois tipos de colonização: a de povoamento, que tem por objetivo povoar as terras, e a de exploração, que tem como intuito extrair as riquezas das colônias. Observa-se que no caso brasileiro, a criação do Estado se deu pelo modo derivado de colonização explorativa.

2.1.2 Conceito

O conceito de Estado vem se transformando ao longo dos tempos, como uma forma de se adaptar a realidade atual do povo, do território, bem como da forma de governo exercida (soberania).

Para Ranelletti *apud* Fiuza (2007, p.22) o Estado é um povo fixado em um território e organizado sob um poder de império, supremo e originário, para realizar, com ação unitária, os seus próprios fins coletivos.

De acordo com a definição acima, pode-se notar que antes de tudo o Estado é um “povo” que pensa, que sente e que realiza suas metas, de maneira coletiva,

não importando as diferenças de raça, língua, religião ou correntes partidárias. É um povo com espírito de nação e precisa ser organizado de baixo para cima.

Para Miguel Reale (2003) o Estado pode ser definido como uma realidade cultural construída historicamente em virtude da própria natureza social do homem, que encontra a sua integração no ordenamento jurídico.

De acordo com Azambuja (2008, p.18), o Estado é uma sociedade, pois se constitui essencialmente de um grupo de indivíduos unidos e organizados permanentemente para realizar um objetivo comum. O autor salienta o fato de o Estado ser uma organização política, uma vez que sua organização é determinada por normas do direito. Além disso, a forma hierarquizada (governantes e governados) é uma característica essencial desse tipo de organização.

Em relação à definição de Estado o que pode-se notar é que a mesma sempre leva em consideração seus elementos fundamentais como o povo, o território e a soberania, pois sem eles seria impossível a criação de um Estado.

Resumidamente, o conceito de Estado está ligado ao fato de uma determinada população, que compartilham ou não costumes/hábitos em um território sentir a necessidade, devido a seu elevado número de habitantes, de se organizar de forma a atingir o bem comum.

Em outras palavras o Estado é uma sociedade organizada política e juridicamente, buscando o bem estar social, possuindo poder determinado e próprio, com território determinado.

Em suma, o conceito de Estado dá a idéia de um território habitado por um determinado grupo de habitantes que são regidos por um ordenamento jurídico (Constituição) e que possuem autonomia administrativa, legislativa e judiciária em relação aos demais Estados.

Segundo entendimento de Bruno Neto (2005) o Estado é a sociedade necessária em que se observa o exercício de um governo dotado de soberania a exercer seu poder sobre uma população num determinado território onde cria, executa e aplica seu ordenamento jurídico.

De acordo com esse entendimento, uma das características do Estado é o fato de o mesmo possuir independência nas ações internas que regulam suas atividades. Ou seja, para se ter uma soberania é necessário que o Estado seja independente de outros, que o mesmo crie suas próprias leis e que seus membros, bem como os membros de outros Estados reconheçam essa autonomia.

No entendimento de Meirelles (2000) a definição de Estado varia de açodo com o ângulo em que é considerado. Sob o ponto de vista sociológico, pode ser entendido como uma corporação dotada de um poder de mando originário; em relação ao aspecto político é a comunidade de homens, fixada sobre um território, com poder superior de ação de mando e coerção; sob o prisma constitucional é pessoa jurídica territorial soberana; na conceituação do nosso Código Civil, é pessoa jurídica de direito público interno. Como ente personalizado, o Estado tanto pode atuar no campo do direito público como no de direito privado mantendo sempre sua única personalidade de direito público, pois a teoria da dupla personalidade do Estado se acha definitivamente superada. Esse é o Estado de Direito, ou seja, o Estado juridicamente organizado e obediente às suas próprias leis.

De acordo com entendimento de Dallari (1987), a evolução histórica do conceito de Estado se deu devido às formas fundamentais que o mesmo tem adotado através dos séculos, ressalvando a impossibilidade de se "dispor cronologicamente, em ordem sucessiva apoiada na história, os exemplos de Estado que tenham realmente existido uns após os outros".

Em relação a definição de Estado JELLINEK (s/d) nos lembra que a mesma deve ser orientada a partir de cinco classificações básicas:

- Antigos Estados Orientais;
- Estado Helênico;
- Estado Romano;
- Estado da Idade Média;
- Estado Moderno

Para o autor, os Estados Orientais são caracterizados principalmente pela influência na criação da igreja primitiva, ao culto a deuses e ao controle que a Igreja exercia sobre o Estado.

Já o Estado Helênico foi marcado pela desvalorização dos indivíduos perante o Estado. Nesse tipo de organização somente os cidadãos tinham acesso a democracia, e mesmo assim, o conceito de cidadão era muito restrito. Para JELLINEK (s/d), este tipo de Estado, enfatiza as incidentes exigências das doutrinas dos pensadores gregos, para quem a educação do cidadão para a virtude é o fim último do Estado.

Em relação ao Estado Romano JELLINEK (s/d) diz que nesse tipo de Estado o cidadão torna-se titular de exigências a prestação do Estado e de direitos de participação na vida do mesmo. Nesse sentido o autor afirma:

> O Estado romano se tinha tornado uma máquina imensa e complicada, destinada exclusivamente à exploração dos súditos; impostos, prestações pessoais ao Estado e gravames de todas as espécies mergulhavam a massa do povo numa pobreza cada vez mais aguda. As extorsões dos governadores, dos fiscais e dos soldados reforçavam a opressão, tornando-a insuportável.

Em relação ao Estado Romano, Bruno Neto (2005) atribui a sua origem a ampliação da família. A família era constituída pelo "*pater*", seus parentes agnados, os parentes destes, os escravos ("*servus*") e mais os estranhos que se associavam ao grupo ("*famulus*"). A autoridade do "*pater*" familia era absoluta.

Já o Estado da Idade Média tem uma relação especial com a Igreja. Segundo HELLER, na antiguidade, Estado e Igreja, grupo político e grupo cultural, haviam constituído uma unidade inseparável; cada "*polis*" tinha os seus próprios deuses. Segundo o autor:

> (...) a Igreja reclamou uma obediência, embora extra-estatal, política, de todos os homens, inclusive dos que exerciam o poder político, a ela obrigando, em muitos casos, por eficazes meios coativos espirituais e mesmo físicos. Desta maneira, a Igreja limitava o poder político medieval não só exteriormente, mas de modo mais intenso, no interior, indiretamente, valendo-se do clero. (HELLER, 1968, p.159)

Observe que segundo Heller o Estado da Idade Média tinha influência direta da Igreja e que posteriormente, devido à reforma religiosa ocorreu a emancipação definitiva e total do poder da Igreja sobre o Estado, inclusive nos Estados católicos.

Por fim, tem-se o Estado Moderno que para Bruno Neto (2005, p.82) foi uma reação contra a descentralização feudal da Idade Média e contra o controle da Igreja Romana, revestindo a forma do absolutismo monárquico.

O Estado Moderno tem sua organização baseada em uma Constituição, porque nele se caracteriza a dominação de um duplo dualismo composto pelo rei e pelo povo, poder espiritual e temporal. Nesse tipo de organização o povo tem o seu papel perante o Estado, tanto no plano moral; quanto no âmbito jurídico, esse indivíduo teria reconhecimento por parte do Estado.

Após investigação bibliográfica a fim de encontrar uma definição do que seja Estado foi possível concluir que o mesmo sofreu grandes transformações durante o tempo, devido a necessidade de reconhecimento de direitos e deveres do povo e do

próprio Estado. O conceito foi se adaptando aos diversos tipos de Estados que foram surgindo ao longo do tempo onde, atualmente, pode-se concluir que para a formação de um Estado é necessário pelo menos três elementos básicos: povo/população, território e governo/soberania.

Além disso, foi constatada a influência que a cultura e principalmente a religião exerce na criação dos Estados, uma vez que o povo (elemento humano) desse tipo de organização tem suas preferências religiosas/tradicionais/culturais, procurando assim, permanecer junto daqueles que compartilham dos mesmos costumes. Desse modo, surge uma necessidade de reivindicação de novos territórios que posteriormente constituíram-se em Estados, baseados em interesses religiosos.

2.1.3 Elementos

É unânime o pensamento dos autores em dizer que são elementos fundamentais para a formação de um Estado o povo (população), o território e o governo (soberania). Segundo Fuiza (2007), Azambuja (2008) e outros autores, sem um desses elementos é impossível à criação de um Estado, estando todos os elementos juntos é inevitável à criação do mesmo. Abaixo faz-se uma explicação mais detalhada de cada elemento que compõem o Estado.

2.1.3.1 Povo/População

A palavra população é mais completa, pois “povo” na Teoria do Estado tem sentido rígido, sendo o conjunto dos cidadãos, isto é o conjunto dos que podem votar e ser votados. Já a palavra “população” tem sentido mais amplo, sendo o conjunto de todos os indivíduos submetidos em caráter permanente, a uma determinada ordem jurídica. Nesse grupo encontram-se não só os que votam e são votados, mas todos os indivíduos, inclusive menores, incapazes e estrangeiros permanentes que, com seu trabalho, sua produção, suas manifestações, suas necessidades, suas greves, participam, positivamente ou negativamente, da força do Estado. (FIUZA, 2007)

O povo/população é o elemento humano que compõe o Estado, sendo impossível sua criação sem esse elemento essencial. O ideal, é que a população

seja quase toda povo, que toda ou a maioria da população possa participar efetivamente dos destinos do seu Estado.

Após investigação bibliográfica a respeito da origem dos Estados, foi possível concluir que o povo é o elemento principal desse tipo de organização, sendo o bem comum o objetivo principal do Estado e que une pessoas como já se demonstrou e continua-se a demonstrar são sentimentos religiosos tais como: Ancestralidade, tradição, morte e vida. Lógico que daí derivam outros sentimentos como o de posse, patrimônio dentre outros.

Observa-se que os Estados, geralmente são formados a partir da união de um determinado povo, que ao alcançar um número elevado de integrantes, sente a necessidade de se organizar, de modo que com uma pequena contribuição de todos, possam ser realizados ações que beneficiem toda sociedade.

2.1.3.2 Território

O território é o elemento físico que compõe o Estado. Segundo Bruno Neto (2005) é onde ocorre à validade da sua ordem jurídica. É uma parte determinada do globo terrestre (base física) na qual um Estado exerce a sua soberania. É patrimônio sagrado e inalienável do povo (Pedro Calmon). É o espaço certo e delimitado onde se exerce o poder de governo sobre os indivíduos. Território, tanto quanto população e governo são indispensáveis à criação do Estado. São partes do território: a superfície terrestre; o supra-solo; o subsolo e o mar territorial.

Nesse sentido embora hajam outras definições de território na antropologia e na sociologia, juridicamente, conclui-se que esse é a base física onde se concentra a população do Estado e onde se obedece um determinado ordenamento jurídico, que por força de acordos também pode ter validade em outros Estados.

2.1.3.3 Governo/Soberania

O governo pode ser compreendido com um conjunto de funções necessárias à manutenção da ordem jurídica e da administração pública. Segundo Esmein *apud* Bruno Neto (2005) é a própria soberania posta em ação.

O governo ou soberania como alguns a definem é elemento indispensável da personalidade abstrata do Estado. Ele é o conjunto de órgãos que presidem a vida política do Estado.

Resumidamente, a soberania pode ser compreendida como o poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro do seu território as suas decisões. A soberania do Estado não reconhece poder igual, superior ou concorrente na ordem interna ou internacional. No caso do Brasil, Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 1º a soberania popular é exercida por meio do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

2.2 A influência das religiões na criação de Estados

O tempo e os espaços sagrados sempre delimitaram as experiências humanas, seus sonhos, seus desejos e o seu futuro. Mas, agora, "tudo que e sólido se desmancha no ar"[1]. Na fluidez e na liquidez do tempo e dos espaços, imposto pelas máquinas e pelas linhas de montagem delimita-se a necessidade de reconstruir os sonhos e vivenciar novas realidades. O que fora sagrado agora é mundano e o mundano agora é sagrado. Nesta situação de insegurança, incerteza e de mudanças aceleradas as identidades quase sempre assumem a função de uma "trincheira", resguardando o "verdadeiro" sentido do sagrado para suas culturas.

A identidade aqui deve ser entendida como "o processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado" (CASTELLS, 2000, p.22).

Nesse sentido, pode-se afirmar que a base cultural de um determinado povo pode fazer que o mesmo permaneça unido devido as suas afinidades culturais, religiosas, entre outras. É importante salientar que dentre esses fatores culturais que são capazes de criar identidades em uma população a religião é um fator fundamental, já que a mesma consegue reunir um grupo de pessoas, formando nestes um sentimento de afinidade e de compartilhamento de vontades, sentimentos comuns em povos de uma mesma nação. Essa reunião de membros pertencentes a

[1] Célebre fase do "Manifesto Comunista", de Karl Max, que anuncia a crise mundial que afetou o ocidente e o oriente com a "ameaça" do socialismo e do comunismo. Segundo vários estudiosos, a extensão das atividades colonizadoras no Oriente Médio, na África e na América Latina respondia a apreensão sofrida pelos países colonizadores perderem seu domínio nestas regiões.

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

mesma religião têm dividido países pelo mundo a fora, como exemplo menciona-se o caso da Palestina que vive em constante guerra “santa” devido a ocupação/distribuição de seu território.

A relação entre as identidades e os espaços sagrados é indissociável. Todos os símbolos que formam as identidades analisadas neste trabalho estão diretamente vinculados a religião como um sistema cultural (GEERTZ, 1989).

Segundo Geertz (1989, p.104-105), pode-se compreender a religião como: um sistema de símbolos que atua para estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e vestindo essas concepções com tal aura de fatualidade que as disposições e motivações parecem singularmente realistas.

Os sistemas culturais delimitam as experiências humanas de forma intensa, coerciva e de forma irreversível. Neste sentido, lutar pela preservação do seu espaço sagrado é a mesma coisa que lutar pela “verdade viva dos seus símbolos sagrados”. A peregrinação a Meca, ao Muro das Lamentações ou ao Rio Jordão personificam e salientam este caráter sagrado destes espaços. Dar sete voltas em volta da Caaba, orar e colocar o seu pedido no Muro das Lamentações ou ser batizado no Rio Jordão demarcam o fortalecimento de uma identidade individual e ao mesmo tempo coletiva. (GEERTZ, 1989)

Mas como as relações entre as identidades e as religiões podem motivar as pessoas? Para responder esta questão e imprescindível analisar as formas e origens de construção de identidades. Segundo Castells existem três:

> Identidade legitimadora: introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos atores sociais [...];
> Identidade de resistência: criada por atores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade, ou mesmo oposto a estes últimos [...];
> Identidade de projeto: quando os autores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social (CASTELLS, 2000, p.24).

Nesse sentido, as identidades cristãs podem ser encaixadas dentro do primeiro modelo, sendo que, as identidades israelenses e palestinas podem ser compreendidas como um complexo jogo que ora privilegia o segundo modelo ora o

terceiro e até mesmo os dois ao mesmo tempo. Na verdade, como salienta o próprio autor, cada identidade pode ocupar um determinado contexto dependendo do processo histórico no qual está inserido. Desse modo, o cristianismo hoje e visto como hegemônico, mas não pode ser esquecido que nas primeiras décadas do período cristão eram perseguidos pelos romanos.

Como salientam Castells (1999) e Geertz (1989), tais identidades estão diretamente vinculadas aos códigos simbólicos expressos pelas religiões e pelos territórios míticos nos quais eles estão inseridos. A terra sagrada de Canaã dá sentido à ocupação dos três sistemas religiosos que vêem seus principais marcos cosmológicos e teológicos fundados naquele “espaço sagrado”.

Regulamentações teológicas e laicas já estabeleciam os limites (direitos e deveres) que caracterizavam a posse desse território sagrado.

Como salienta Perednik (2009),

> El Código de Teodosio II del año 438 fue la primera colección oficial de estatutos imperiales que sancionaban la inferioridad civil del judío, definido como "enemigo de las leyes romanas y de la suprema majestad" y fue la base sobre la que se regularon los asuntos judíos de ahí en adelante. Así, de las bulas medievales (una bula es un edicto del Papa; bullum es sello en latín) muchas fueron abiertamente judeofóbicas. Vayan algunos ejemplos: Etsi non displiceat (1205, Inocencio III) requiere del rey terminar con las "maldades" de los judíos; In generali concilio (1218, Honorio III) exige que los judíos usen ropa especial; Si vera sunt (1239) resultó en la frecuente quema de libros sagrados judíos; Vineam Soreth (1278, Nicolás III) establecía la selección de hombres capacitados para predicar el cristianismo a los judíos; Sancta mater ecclesia (1584, Gregorio XIII) exigía a los judíos de Roma enviar cada sábado cien hombres y cincuenta mujeres para escuchar sermones conversionistas en la iglesia; Cum nimis absurdum (1555, Pablo IV) limitaba las actividades de los judíos y prohibía su contacto con los cristianos; Hebraeorum gens (1569, Pío) acusaba a los judíos de magia y otros males, y ordenaba su expulsión de casi todos los territorios papales; Vices eius nos (1577, Gregorio XIII) demandaba que los judíos de Roma y otros estados papales que enviaran enviar delegaciones a la iglesia (PEREDNIK, 2009, p.18).

A delimitação rígida de uma identidade que tem de caracterizar as experiências das comunidades e dos indivíduos traz consigo um elemento extremamente complexo: o etnocentrismo.

Segundo Wulf (2005),

> O etnocentrismo tem contribuído também para a subjugação do outro. Todorov (1982), Greenblatt (1996) e outros analisaram os processos de destruição de culturas estrangeiras. Entre eles, a colonização da América Latina em nome do catolicismo e dos reis católicos. A destruição dessas culturas se deu com a conquista do continente. Desde os primeiros contatos, foram impostas a submissão, a assimilação, a adaptação com a escravidão ou a morte como alternativas. No gesto dominador, é a identidade de si que é imposta, como se devesse criar um mundo sem o

> outro, sem o estrangeiro. Um conhecimento fundado sobre a estratégia do poder tornou possível a destruição dos índios. Os índios não entenderam que os espanhóis não tinham escrúpulos, que falavam apenas para enganar: as manifestações amigáveis eram falsas; as promessas não definiam compromissos, mas serviam apenas para enganar. Cada ação servia a outros objetivos diversos daqueles que foram fixados. Ocorreu um modo de tratar o outro legitimado pelos interesses da coroa, o mando dos freis e padres jesuítas católicos e da inferioridade dos índios. A sede de ouro e as razões econômicas... (WULF, 2005, p.167-168).

Como exemplifica o texto, o etnocentrismo legitima as ações de violência simbólica e física contra “os diferentes/os outros”. Um dos pontos fundamentais que alimenta o etnocentrismo e o sentimento de insegurança com relação ao outro. Em sistemas religiosos nos quais só é possível a existência de uma verdade e tudo que contraria a ela deve ser “convertido” ou “eliminado”. Cada sistema religioso estabelece maneiras diferentes de lidar com este “sistema de verdades”.

Segundo entendimento de Lanchs (1994), em um contexto histórico em que as fronteiras estão diluídas e as identidades cada vez mais “fragmentadas” o Direito Internacional surge como um instrumento para arbitrar sobre as diferenças e impor limites para as políticas etnocêntricas, sejam elas religiosas ou não.

Aqui o autor salienta para a importância de um “terceiro” (o Direito Internacional) servir como uma espécie de Juiz que define limites para o comportamento etnocêntrico adotado pelos países, uma vez que esses conflitos, historicamente, têm gerado muitas mortes em diversas partes do mundo.

Os territórios e as fronteiras são um dos principais alvos das legislações internacionais. Muitas vezes estas legislações não expressão a importância simbólica que um determinado território tem para uma população. Nas regiões que foram alvo de exploração e de colonização na África, Ásia e nas Américas acabam sendo os principais alvos destes impasses mediados por interesses políticos, culturais, religiosos e ideológicos. A disputa por Jerusalém, por exemplo, caracteriza de forma clara como a disputa territorial/religiosa acabou se tornando um tema internacional.

No entendimento de Lachs (1994), as “políticas etnocêntricas” de vários países acabam servindo como base para a elaboração de constituições e códigos penais, nestes contextos, as cortes internacionais são instrumentos fundamentais para garantir os “direitos humanos” e o uso pacífico deste “espaço sagrado”. Bem como garantir a possibilidade de consolidação dos emergentes evitando conflitos, valorizando sentimentos e identidades, tornando eficaz a equidade.

Após a I e II Guerras Mundiais, foram ampliadas as discussões sobre os Direitos Humanos e o papel do Direito Internacional para resguardá-los. Um dos principais e mais importante evento foi o massacre imposto pelo holocausto, durante a II Guerra Mundial. Neste episódio foram mortos nos campos de concentração milhares de judeus, armênios, ciganos, intelectuais, etc. Os judeus foram um dos grupos étnicos mais atingidos pela fúria nazista.

A criação do Estado de Israel, após este dramático episódio, foi uma estratégia para resolver o problema do anti-semitismo que vinha crescendo no mundo. Embora esta seja apontada como uma das principais finalidades da Criação do Estado de Israel, será visto ao longo do texto a intervenção internacional e os seus interesses neste processo.

Segundo Lasch (1994), no período que vai do final do século XIX e começo do século XX, aflora o Direito Internacional e a realização de conferencias internacionais para discutir a xenofobia e todas as formas de preconceito. Salienta-se ainda a participação da Organização das Nações Unidas e nos conflitos e na união de paises em disputas, ora como mediadora ora como pivô. As Conferências e as Reuniões permitiram a construção de vários documentos que hoje são as bases do Direito Internacional.

O Direito Internacional vem atuando como mediador na criação de Estados, bem como na manutenção da ordem pública e na preservação dos direitos fundamentais aos seres humanos. Para que se possa compreender o contexto da formação do Estado de Israel e do Estado do Vaticano, por exemplo, é de fundamental importância que se entenda os processos de formação das identidades contemporâneas por meio de duas categoriais significativas do entendimento humano: “os sistemas religiosos” e a concepção de território (sagrado).

Assim, o conceito de território/identidade/territorialidade pode ser pensado como um elemento importante para pensar a construção do Estado-Nação e para entender os aspectos políticos, culturais e ideológicos.

O conceito de território remete diretamente ao controle pela hegemonia do espaço que tem significados históricos e políticos e até mesmo sagrado para os grupos que lutam por ele. As ciências sociais vem há muito tempo discutindo a importância do espaço para as culturas.

No caso particular de Israel, embora a “Israel” sagrada remeta a mais de quatro milênios de história registrada na Torah, no Corão e na Bíblia, as disputas

territoriais por este espaço, aqui físico e sagrado, alimentam uma guerra que hoje envolve todo o globo terrestre. Os ataques terroristas que até o final do século passado ficavam restritos as áreas de conflito agora ameaçam o quintal das grandes potências.

Em relação à territorialidade, conforme Raffestin (1993), nas sociedades em geral, este conceito refere-se à multidimensionalidade do que é vivido pela comunidade. Para Raffestin (1993, p.158), "os homens vivem ao mesmo tempo o processo e o produto territoriais por meio de um sistema de relações existenciais/religiosa e/ou produtivistas/patrimonial". Essas são relações de poder, pois buscam a modificação das relações sociais e da natureza.

Raffestin (1993) explica que o conceito de territorialidade é complexo e que tem suas origens nos naturalistas, os quais abordavam a territorialidade animal, não humana. Somente em 1920, Howard definiu territorialidade como sendo: "a conduta característica adotada por um organismo para tomar posse de um território e defendê-lo contra outros membros de sua própria espécie ou não" (HOWARD *apud* RAFFESTIN, 1993, p.159).

Raffestin (1993), por sua vez, define a territorialidade como:

> (...) um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo em vias de atingir a maior autonomia possível, compatível com os recursos do sistema. [...] essa territorialidade é dinâmica, pois os elementos que a constituem [...] são suscetíveis de variações no tempo. É útil dizer, neste caso, que as variações que podem afetar cada um dos elementos não obedecem às mesmas escalas de tempo. Essa territorialidade resume, de algum modo, a maneira pela qual as sociedades satisfazem, num determinado momento, para um local, uma carga demográfica num conjunto de instrumentos também determinados, suas necessidades em energia e em informação. As relações que a constitui podem ser simétricas ou dessimétricas, ou seja, caracterizadas por ganhos e custos equivalentes ou não. Opondo-se uma à outra, teremos uma territorialidade estável e uma territorialidade instável. Na primeira, nenhum dos elementos sofre mudanças sensíveis a longo prazo, enquanto na segunda todos os elementos sofrem mudanças a longo prazo. (RAFFESTIN, 1993, p.160).

Nesse sentido, a territorialidade pode ser considerada como um elemento de coesão dos grupos sociais, mas pode também ser a causadora de exclusões, plenamente aceitável por respeito e reconhecimento às diferenças.

Sack (1986) *apud* Raffestin (1993, p.162) ressalta a dimensão política do conceito de territorialidade, definindo-a como "(...) a tentativa, por um indivíduo ou um grupo, de atingir, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relacionamentos através da delimitação e afirmação do controle sobre uma área geográfica".

Em relação ao conceito de Sack, exposto acima, Karol (1986) esclarece que:

> (...) circunscrever coisas num espaço ou no mapa, permite identificar lugares, áreas ou regiões no sentido comum, mas não cria em si mesmo um território. Esta delimitação se torna um território somente quando suas fronteiras são utilizadas para afetar o comportamento através do controle do acesso. Assim, a noção de territorialidade, para o autor, cumpre, ao mesmo tempo, os papéis de classificação (relacionada à área), de comunicação (relacionada às fronteiras) e de controle ou "aprisionamento". Vê-se, assim, que nem todo espaço delimitado deve ser compreendido como um território, nem como tal se constitui. (KAROL, 2009).

Segundo Corrêa (1994), o conceito de territorialidade “refere-se ao que se encontra no território ou o processo subjetivo de conscientização da população de fazer parte de um território, ou de integrar-se em um Estado”. Nesse sentido, Cara (1995) acredita que “o sentido de pertença, de identidade regional, de tomada de consciência regional e de ação regional, define a territorialidade regional”.

Para Dallabrida (1999), a reordenação territorial regional, assim como toda construção da realidade, é um instrumento de poder, podendo funcionar tanto para os atores locais do desenvolvimento, quanto para o domínio do território.

Observa-se que para os autores acima citados, a territorialidade é um fenômeno que envolve um sentimento de “posse” por parte do povo ocupante do território. Esse sentimento leva em conta aspectos religiosos, geográficos, entre outros.

2.2.1 Judaísmo e a criação do Estado da Palestina

> La Naturaleza de la Judeofobia explora las raíces del odio antijudío y su desarrollo hasta la era actual, analizando la imagen del judío en diferentes períodos, a través de mitos, ensayos y obras literarias. Las clases enfocan las principales expresiones de la judeofobia, y el modo en que se justificó en diversas épocas. Finalmente, se exponen hipótesis varias acerca de las causas del fenómen.
>
> (Gustavo Perednik)

Como descrito no Velho Testamento, Moisés retirou os judeus do cativeiro no Egito para levá-los para a terra prometida, Canaã. Desde esse deslocamento, os judeus sofreram um processo de disputa territorial, como vários povos que já residiam em “Canaã”, atual Palestina. Primeiro os seus vizinhos, midianitas e endomitas, ao sul; moabitas e amonitas, ao leste; filisteus, a oeste. Posteriormente, sofreram a invasão e a dominação de vários povos primeiro os babilônicos (586 a 536 a.C.) e posteriormente os romanos [70 d.C.] (CHEMERIS, 2002).

O anti-semitismo assume o seu caráter religioso quando o cristianismo se tornou a religião do Estado Romano. O não reconhecimento do advento do Messias e a acusação do deicídio são os principais fatores que levam a perseguição dos judeus e a toda a perda dos seus direitos civis. Sem apoio do Estado os judeus se espalharam pela Europa, Ásia e África.

Esse processo de "despatriamento" e de perseguições ao povo judeu durou muito tempo e fez com que esse povo se espalhasse por varias partes do mundo, sendo a sua identidade religiosa, um dos principais elos que os mantinham unidos mesmo em diferentes partes do globo.

Esse "elo" é um elemento essencial para a criação de um Estado, pois acaba servindo, como uma espécie de argamassa para uma futura consolidação, uma vez que a intolerância religiosa e cultural não permite a convivência pacífica entre povos de diferentes crenças em algumas partes do mundo.

Segundo Chemeris (2002) os judeus não eram reconhecidos como cidadãos de nenhum país que ocupavam. O único território que dava sentido a idéia de uma "Nação Judia" estava vinculada a "Canaã". Neste sentido, para fazer parte de um Estado-Nação e para acabar como as perseguições e o preconceito seria necessário reconquistar a terra prometida.

Na Idade Media a perseguição foi acirrada pelas Cruzadas e pela Inquisição movimento da Igreja Católica Apostólica Romana. Nesse período, o isolamento foi forçado ou voluntário sendo dado o nome de "gueto" às áreas povoadas por judeus. Com o crescente ódio contra os judeus, eles são acusados de causar a peste negra e várias outras catástrofes. A perda do poderio econômico de outras populações na Europa e a crise que gera tais dificuldades acaba sendo uma conseqüência do anti-semitismo. Nesse sentido, de acordo com Chemeris (2002) os comerciantes europeus atribuíram a culpa aos judeus pela crise econômica ocorrida na época. Devido a isso, ocorreu a expulsão de milhares de judeus da Europa.

Como salienta Chemeris (2000), durante os séculos XIII, XIV, XV e XVI, com a desagregação do feudalismo e a gradativa formação de burguesias comerciais, os judeus foram praticamente expulsos da Europa Ocidental enquanto o catolicismo avançava:

> Marginalizados também das atividades de empréstimos, perdem de fato, toda a função econômica específica. Sua presença não parece justificada aos olhos dos governantes, que decretam sua expulsão em muitos países da Europa: Inglaterra em 1290, França em 1306, e 1394, Espanha em 1492, etc. Na Itália, os hebreus são expulsos da Sicília e da Sardenha em 1492,

> do reino de Nápoles no período de 1510-1541, dos Estados Pontifícios, à exceção de Roma e Ancona, em 1569 e 1593. Apenas na Alemanha e na Itália do Norte podem permanecer núcleos conspícuos de judeus (BOBBIO *et al*, 1995 *apud* CHEMERIS, 2000, p.16-17).

Dos séculos XII e XIV, a estabilidade da economia no Islã propiciou um grande processo imigratório das populações judias para o Oriente Médio e para a África. Nesses continentes os judeus encontraram acolhimento necessário para desenvolver suas comunidades e fugir dos massacres e perseguições que existiram na Rússia bem como em outros paises.

2.2.1.1 Movimento Sionista

Segundo Chemeris (2002), o Movimento Sionista teve como marco fundamental o período que vai de 1897 a 1948. Neste período, começo do século XX, os poucos judeus que ficaram na Europa sofreram um denso processo de assimilação e de prosperidade econômica e social. Como grandes comerciantes e importantes banqueiros acabaram se destacando no leste europeu. Mas está visível prosperidade ameaçava a burguesia cristã e impulsionou uma nova onda de anti-semitismo. Grande parte destes judeus migrou para os Estados Unidos da América, onde encontraram um novo contexto social, em um país em pleno desenvolvimento onde o imigrante era bem visto e não havia a intolerância religiosa e/ou cultural que marcavam as violências sofridas no Velho Mundo. Os imigrantes foram importantes na luta contra o anti-semitismo ao ajudar os judeus que ficaram no Europa Ocidental que estavam sofrendo varias violências no processo que vai culminar na Segunda Guerra Mundial.

O movimento sionista foi caracterizado pelo direito à autodeterminação do povo judeu e à criação de um Estado Judaico, por isso foi chamado de nacionalismo judaico.

Máxime Rodison apresenta várias possibilidades para a resolução do problema territorial do povo judeu, uma das principais foi a criação de um pátria puramente judaica, sendo esta possibilidade apontada como a origem do movimento sionista mundial idealizado por Theodor Herzl.

O sionismo político foi a expressão mais importante na luta contra o anti-semitismo no mundo. Embora Chemeris aponte o desenvolvimento de outros

movimentos sionistas (messiânico, espiritual, prático e filantrópico). O Movimento sionista prático que almejava levar os judeus para a “terra prometida” sem pensar nas conseqüências políticas do processo de imigração em massa acabou fornecendo elementos para o desenvolvimento do movimento sionista político.

O Movimento Sionista, encabeçado por Herzl, criou até mesmo um fundo internacional para amparar a colonização, o chamado Fundo de Colonização. Este ajudou vários judeus perseguidos durante a segunda guerra fugissem para vários lugares do mundo, principalmente para o território palestino. O processo imaginado acaba sendo personificado pela ajuda financeira as comunidades pobres de outros paises e ao incentivo do processo imigratório para a terra prometida.

Este projeto mostra a insegurança e o desconforto que os judeus vivenciavam em várias partes do mundo, mesmo os bem-sucedidos que viviam nos Estados Unidos da América, tal como o bancário britânico Rothschild, não se sentia como parte da sociedade inglesa e apoiava com dinheiro a compra de terras e a imigração para um novo estado “Israel”.

O movimento sionista foi fundamental para a criação do Estado de Israel, uma vez que criou meios para os judeus voltarem a “terra prometida”, além dos seus representantes organizarem a independência do Estado de Israel através da divisão do Estado da Palestina em duas partes, e posteriormente a criação da soberania do Estado de Israel, parte judia da divisão.

A proposta da criação do Estado de Israel foi negociada com os vários colonizadores da “Terra Santa”. As negociações com a Grã-bretanha e com o Império Otomano duraram de 1915 a 1922. Um processo de negociação tenso e que não levou em consideração a ocupação do território pelos palestinos de origem árabe, que já viviam na região há treze séculos. Foram privilegiados os interesse dos impérios e, por sua vez, a criação de um “Estado da Palestina” foi um empreendimento que teve muito pouco haver com o interesse no movimento sionista por parte dos colonizadores. A influência do petróleo na região acabou sacramentando a falta de interesse em mediar uma política de paz entre os antigos moradores da palestina e os futuros imigrantes judeus. Pode-se afirmar que este momento acaba por dar início a uma violenta disputa territorial que vem se tornando cada vez mais sangrenta e explorada pela mídia (CHEMERIS, 2002).

Como salienta Chemeris,

> A Palestina para os britânicos era uma área bastante estratégica. Ao sudoeste desta encontrava-se o canal de Suez, importantíssimo fluxo comercial e militar inglês entre o Mediterrâneo e o Oceano Índico: "A rota marítima para a Índia e o Extremo Oriente passava pelo canal de Suez". A criação de um Estado tampão na Palestina, entre turcos e egípcios, iria dar maior proteção ao canal, além de reforçar a influência britânica na região (CHEMERIS, 2000, p.38).

Observa-se que além do conflito religioso que envolve o elemento humano do Estado da Palestina, existe um interesse geográfico que diz respeito ao elemento físico (território) do Estado.

A Grã-bretanha foi a responsável por uma grande jogada política ora prometendo a unificação dos Países do Oriente Médio em um único Estado Árabe independente e ora prometendo a criação do Estado de Israel para os palestinos. Como ficou claro após o término dos processos de negociação, o único beneficiado foi a própria Grã-Bretanha que mantinha seu controle no território e entregava a palestina nas mãos dos judeus que, por conseguinte, teriam que administrar o ódio das populações árabes da região contra os europeus e contra seus "protegidos", os judeus.

Este processo gerou a formação de um nacionalismo árabe e o movimento colonialista judeu. Processos que acabaram por fortalecer e solidificar a rivalidade entre estes vizinhos. Os processos históricos estruturam e reestruturam a "comunidade imaginada", neste sentido, elas são o fruto de um longo jogo de disputas que envolvem vários jogadores.

Nesse sentido, de acordo com Chemeris,

> Nota-se aqui algo muito importante: tanto o nacionalismo árabe islâmico como colonialismo dos sionistas judeus anulavam-se um ao outro, pois eram incompatíveis. Enquanto o pan-arabismo fazia ressurgir um forte nacionalismo árabe em todo o Oriente Médio e o pan-islamismo legitimava o repúdio à formação de um Estado fundamentado nas leis do Judaísmo e, igualmente, reprovava com veemência a vinda em massa de ocidentais para a Palestina, o colonialismo dos judeus sionistas objetivava, por meios ilegais, a retirada dos árabes nativos da Palestina. Para um mais aprofundado entendimento do controle sionista sobre a Palestina, que tanto colaborou para a revolta dos árabes, é importante analisar a imigração sionista, ponto preponderante que possibilitou o domínio judeu sobre a região (CHEMERIS, 2002, p.52).

De acordo com o autor, o movimento sionista foi importante para a predominância do povo judeu na Palestina. Como salientado anteriormente, a imigração sionista, que começou em 1897 acabou sendo um processo que seria intensificado depois da criação do Estado de Israel em 1947.

A colonização e a criação de Estado Judeu tinham com objetivos fundamentais criar uma identidade nacional judia e ao mesmo tempo criar um Estado forte e independente. Amparados por poderosas tropas paramilitares sionistas e com o fortalecimento financeiro da Agência Judaica possibilitou o processo de intensificação da migração judaica. Mesmo com a limitação da migração depois da publicação do Livro Branco em 1939, a imigração ilegal continuou e fortaleceu a atuação do Movimento Sionista na região. A atuação direta tinha impactos políticos e sociais, com o boicote e a posterior e conseqüente expulsão dos palestinos e a aquisição de territórios para a construção de pequenas comunidades israelenses.

Em 29 de novembro de 1947, a Assembléia Geral das Nações Unidas votava pela partilha da Palestina entre um Estado judaico e um Estado árabe. A cidade de Jerusalém, considerada uma entidade separada, seria colocada sob autoridade internacional (na época a cidade tinha uma população igual de judeus e de árabes) (CHEMERIS, 2002).

A partilha causou muita discussão e uma posição controversa da ONU que mesmo a população israelense sendo menor que a palestina deu um maior pedaço de terra aos imigrantes.

Segundo Chemeris,

> (...) a população judaica na região chegava a cerca de 700 mil pessoas entre quase um milhão e meio de árabes. Ainda assim, segundo o plano de partilha, como também elucida Yasbek, mesmo em minoria os judeus contariam com uma extensão territorial maior para o seu Estado: 14.000 Km²; já o Estado palestino árabe teria 11.500 Km² (CHEMERIS, 2002, p. 64).

A ocupação foi a cada dia se tornando uma realidade e “a Israel idealizada” pelo movimento sionista acabou causando vários problemas internacionais. Neste sentido, a comunidade imaginada acaba enfrentando vários problemas na vida real.

A colonização Israelense acabou gerando a revolta dos antigos moradores palestinos que criaram frentes de resistência ao “novo colonizador”. Cada povo por suas concepções religiosas, culturais e políticas para justificar a ocupação e a defesa de seu território. Como salientado anteriormente a ótica etnocêntrica acaba legitimando a colonização israelense e a luta contra os palestinos.

Observa-se que a ocupação judaica no território da Palestina foi bastante tumultuada e envolveu uma negociação entre vários Estados. Por fim, devido a

vários fatores, dentre eles pode-se destacar a organização do movimento sionista, foi possível a consolidação de um Estado soberano, que não foi totalmente reconhecido, mas que serve de morada para um povo que sofreu terríveis perseguições durante a sua história e que ainda hoje luta pela ocupação do seu território.

2.2.1.2 O Movimento Palestino

A dominação do Império Otomano durante oito séculos teve bastante impacto na palestina. Todos os colonos palestinos, de certo modo, acabaram criando maneiras alternativas de lidar com a expropriação e a dominação estrangeira.

Num primeiro momento a dominação do Império Otomano, depois as cruzadas cristãs e a invasão do mundo ocidental na Idade Média e por fim, a luta pelo petróleo.

Chemeris (2002) divide em dois momentos importantes a história do povo palestino para a compreensão dos fatos históricos que levaram aos conflitos religiosos/territoriais entre judeus e palestinos: o nacionalismo árabe; e o pan-islamismo.

O Nacionalismo Árabe se caracterizava pelo reconhecimento da derrota do Império Otomano e a definitiva abertura das relações internacionais entre os Estados Árabes e o Ocidente.

Como salienta Chemeris,

> Esse movimento iria dar origem ao islamismo político idealizado pela Irmandade Muçulmana, fundada no Egito em 1928. A Irmandade Muçulmana combatia principalmente a influência ocidental nos países muçulmanos; o domínio anglo-francês do pós-guerra no Oriente Médio e no nordeste africano colaborou para uma rápida divulgação dessas idéias. Como esclarece François Massoulié, esse movimento cresceu ligeiramente, propagando-se ao Sudão, à Jordânia e à Síria. Do islamismo político reforçou-se a idéia de um pan-islamismo, em que a afinidade religiosa seria o liame para uma unificação e o Islã funcionaria como sua base ideológica, sem divisões por origem étnica. Pregava, pois a união dos Estados islâmicos (CHEMERIS, 2000, p. 48).

O Pan-Islamismo, por sua vez, compreendia um movimento pelo fortalecimento dos países do Oriente Médio com a intenção de formar um Estado Árabe unificado. Este “estado idealizado” tinha como elementos fundamentais a língua e a religião como marcos fundamentais para a formação de um Estado.

A comunidade imaginada islâmica/palestina tem como marca registrada a consagração de suas tradições pela língua e pela religião, na verdade, existem

muitas diferenças étnicas neste território, mas mesmo assim, a religião acaba sacramentando a importância de uma unidade na forma de uma “comunidade.

De acordo com Chemeris,

> O Nacionalismo Árabe leva tempo para encontrar suas referências. A tarefa de um pan-arabismo embrionário se complica por antigas rivalidades, sucedidas por interesses dinásticos. Acima de tudo, onde deveria situar-se o centro da nação árabe? Pretendentes não faltam... A idéia se desenvolve nas províncias sírio-libanesas, orgulhosas de seu passado omeíada e mais afetadas tanto pelo jugo otomano como pelo retalhamento do pós-guerra. No Iraque, Faissal ainda sonha com o grande reino árabe prometido pelos ingleses a seu pai. Porém, na Arábia Saudita, seu rival Ibn Saud, apoiando-se em seu novo título de Guardião dos Lugares Santos e logo enriquecido pelo petróleo, também pretende exercer um papel dominante. Já o Egito, tanto por seu tamanho e peso demográfico quanto por sua posição intermediária entre o Oriente árabe e o norte da África, também deseja retomar o projeto de Mehmet Ali (FARAH, 2001 *apud* CHEMERIS, 2002, p. 49).

Um conflito de interesse entre a dinastia de vários países acabou por impossibilitar a criação de um Estado Árabe. Na verdade os colonos que viviam na Palestina e na Faixa de Gaza acabaram por viver entre impasses e disputas territoriais, religiosas e políticas de vários povos.

O território da Palestina desperta interesse de vários povos devido a sua localização geográfica, a aspectos religiosos, bem como as riquezas naturais do território. As lutas pela sua ocupação se arrastam até os dias atuais, causando conseqüências desastrosas não só para os povos judeu e árabe, mas também para as relações internacionais que envolvem esses Estados.

2.2.2 Catolicismo

Na perspectiva da geografia cultural, a religião baseia-se nos conceitos de sagrado e profano.

Rosendahl (2005), com base na hierocracia, em que o poder do sagrado “se manifesta espacialmente por uma organização territorial”. Nesse sentido, no reconhecimento da instituição religiosa como agente modelar do espaço, faz-se necessário considerar a forma e a intensidade do poder desse agente. A criação de novos territórios, a fragmentação ou a fusão de outros, acaba envolvendo inúmeras localizações regionais, nacionais e internacionais, à semelhança do papel também exercido pelas grandes corporações.

Território é um determinado segmento de espaço, impregnado de símbolos, apropriado e controlado por certo agente social, sendo, um instrumento importante para existência e reprodução deste. Ele apresenta um caráter cultural, além do político, quando é ocupado por grupos étnicos ou religiosos.

Segundo Sack (1986), a Igreja Católica controla diferentes tipos de território, identificados em dois tipos primordiais:

> O primeiro inclui os templos, os cemitérios, os pequenos oratórios à beira da estrada e os caminhos percorridos pelos peregrinos que são, entre outros, os meios visíveis pelos quais o território é reconhecido e vivenciado; o segundo inclui sua própria estrutura administrativa. A Igreja Católica Apostólica Romana vem mantendo uma unidade político-espacial. Estamos nos referindo aos territórios demarcados, onde o acesso é controlado e dentro dos quais a autoridade é exercida por um profissional religioso. O território religioso constitui-se, assim, dotado de estruturas específicas, incluindo um modo de distribuição espacial e de gestão de espaço. A hierocracia inscreve-se nos edifícios da Igreja, lugares sagrados, paróquias e dioceses (SACK, 1986).

Nessa perspectiva, são reconhecidos três níveis hierárquicos de gestão do sagrado: o primeiro nível administrativo, o Vaticano, sede oficial; o segundo nível administrativo, a diocese; e o terceiro nível, a paróquia.

Nesse sentido a diocese é evocada como território religioso verdadeiramente presente e atuante no processo de regulação e religiosidade católica. A referência primordial é a comunidade de crentes, que constitui no espaço de aproximação entre o regional e o universal, isto é, entre as ações de controle pastoral regional e as ações na escala do mundo. Lembremos que o território favorece o exercício da fé e da identidade religiosa do devoto. Sendo assim, a paróquia é sempre evocada como território principal da vida das comunidades locais. Ela oferece um notável exemplo de organização da vida social e íntima dos habitantes, pontuando o tempo cotidiano da comunidade. A paróquia deve ser reconhecida como o território onde se dá o controle do cotidiano, porque ela está na escala da convivência humana. Lugar de aproximação entre o local, o regional e o universal (ROSENDAHL, 2005).

Considera-se que a organização interna dos territórios da Igreja é “dinâmica, móvel no espaço”, pois estes se modificam durante os séculos, “quer por criação de novas dioceses, quer por fragmentação das paróquias” (ROSENDAHL, 2005).

Esta dinâmica e cuidadosamente programada para a conquista de pequenos territórios em diversas partes do mundo, e com a propriedade garantida por meio de tratados internacionais evidencia-se o intuito do Vaticano: conquistar o mundo, não conforme teorias de conspiração, mas conforme uma estratégia jurídica e

politicamente pensada e organizada, conquista-se pequenos espaços e depois os evoca impondo a consolidação de territórios contínuos com um centro de comando, o Vaticano, e para vermos isto acontecer é uma questão de tempo.

Nesse sentido, Sack (1986) explica a territorialidade como “uma estratégia de controle sempre vinculada ao contexto social na qual se insere”. É uma estratégia de poder e manutenção independente do tamanho da área a ser dominada ou do caráter meramente quantitativo do agente dominador. A territorialidade deve ser reconhecida, portanto, como uma ação, uma estratégia de controle.

Assim sendo, é importante que se compreenda o fenômeno religioso, e, sua “poderosa estratégia geográfica de controle de pessoas e coisas sobre territórios que a religião se estrutura enquanto instituição, criando territórios seus” (ROSENDAHL, 2005).

Rosendahl (2005) define a territorialidade religiosa como:

> O conjunto de práticas desenvolvidas por instituições ou grupos no sentido de controlar um dado território, onde o efeito do poder do sagrado reflete uma identidade de fé e um sentimento de propriedade mútuo. A territorialidade é fortalecida pelas experiências religiosas coletivas ou individuais que o grupo mantém no lugar sagrado e nos itinerários que constituem seu território. De fato, é pelo território que se encarna a relação simbólica que existe entre cultura e espaço (ROSENDAHL, 2005).

No Brasil, a territorialidade da Igreja Católica é herdada na Idade Média, porém, vem sofrendo alterações, sempre ampliando-se a cada município que surge no decorrer dos séculos, sendo caracterizada “por territórios amplos, vazios ou administrados por profissionais religiosos”. No controle, o vaticano daí o interesse da igreja católica em fomentar movimentos como os Sem terra, a cada município criado o território do vaticano se amplia. Mas isto tem mudado com os movimentos protestantes/evangélicos.

2.2.3 Protestantismo

A reforma da igreja católica ocorreu no século XVI e teve como consequência a divisão da mesma originando a vertente protestante. Essa reforma foi motivada principalmente pelo alemão Martinho Lutero e outras personalidades religiosas que discordavam de algumas praticas adotadas pela igreja católica como, por exemplo, o recebimento de indulgências, a compra do perdão, além de eliminar a mediação

exercida pela igreja e pelos santos, prevalecendo então a ligação direta entre Deus e a humanidade.

No dia 31 de outubro de 1517, Lutero pregou na porta de uma igreja de Wittenberg, na Alemanha, um manifesto contendo 95 teses em que atacava não só a venda de indulgências, como também outros procedimentos da Igreja Católica, como a negociação de cargos eclesiásticos. Em resposta a atitude de Lutero, o papa Leão X exigiu uma retratação do padre, ameaçando condená-lo por heresia. Mas Lutero não voltou atrás e rompeu com a Igreja Católica, dando início à Reforma Protestante, movimento que se espalhou pela Europa.

Os contrários aos reformistas passaram denominá-los como "luteranos". Estes, por sua vez, preferiam ser chamados de "evangélicos", denominação, atualmente, muito usada para se referir aos adeptos das igrejas protestantes/evangélicas.

No Brasil o protestantismo teve início em 1624 com a invasão holandesa. Os invasores trouxeram a fé reformada e a espalharam principalmente entre os índios. Segundo Cristiano e Martinez (2007):

> De um início não tão expressivo devido à repressão católica que não admitia outra fé a não ser a implantada pelo catolicismo, as igrejas protestantes desde então, vem sendo no Brasil, mais do que em qualquer outro lugar, um fenômeno religioso que desperta o interesse de peritos nessa área devido o vertiginoso e acelerado crescimento nas últimas décadas que coloca o Brasil como segundo país no mundo em maior número de protestantes só ficando atrás dos Estados Unidos. Esse prodígio vem principalmente das igrejas pentecostais que pulou de 9,5% em 1930 para 66% do total de evangélicos em 1980 sendo liderada pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus que comporta o maior número de fiéis do país. O crescimento é tal que se continuar no mesmo ritmo, segundo estatísticas, a igreja evangélica no Brasil alcançara 50% da população no ano 2045 (CRISTIANO e MARTINEZ, 2007).

O Luteranismo foi a vertente protestante inicial no Brasil. O luteranismo brasileiro tem suas origens na Alemanha. O governo da Prússia, maior estado alemão, impôs, em 1817, a união de luteranos e calvinistas reformados. Muitos não aceitaram essa união e fundaram inúmeras igrejas puramente luteranas em todo o estado, alguns emigraram para o Novo Mundo, formando igrejas de cunho marcadamente confessional.

No século XIX, seguidores dessa tendência, membros da Igreja Luterana-Sínodo Missouri dos Estados Unidos, vieram para o Brasil, para dar assistência aos

emigrados alemães. A maior parte ficou morando no Rio Grande do Sul, organizando-se, de acordo com suas origens, em luteranos, reformados ou unidos.

Em 1886, o Reverendo Wilhelm Rotermund fundou o Sínodo Rio-grandense, o qual, juntamente com o Sínodo Evangélico Luterano de Santa Catarina, Paraná e outras nações da América do Sul (1905), a Associação de Comunidades Evangélicas de Santa Catarina e Paraná (1911) e o Sínodo Evangélico do Brasil Central, formaram a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.[2]

> A pedido do pastor Johann F. Brutschin, de Novo Hamburgo, RS, a Igreja Luterana - Sínodo de Missouri dos Estados Unidos enviou ao Brasil o pastor Christian J. Broders. Este fundou, no dia 1° de junho de 1900, com 17 famílias, a Comunidade Evangélica Luterana São João, em São Pedro, a 40 km de Pelotas, RS. [...] Em 1904, no dia 24 de junho, foi fundada, em São Pedro do Sul, perto de Santa Maria, RS, com a presença de 14 pastores, um professor e 10 leigos, representando 10 comunidades com aproximadamente três mil membros, a Igreja Evangélica Luterana do Brasil.[3]

A partir de então, diversas denominações evangélicas ou protestantes, surgiram no Brasil, dentre as quais três ramificações se destacam: a tradicional, a pentecostal e a neopentecostal. Segundo Cristiano e Martinez (2007), estão assim listadas:

- TRADICIONAIS: compreendem, principalmente, as igrejas históricas originadas da Reforma Protestante. São elas:
  - ✓ Luterana: Fundada por Martinho Lutero (Século XVI);
  - ✓ Presbiteriana: Fundada por João Calvino (Século XVI);
  - ✓ Anglicana: Fundada pelo rei da Inglaterra Henrique VIII (Século XVI);
  - ✓ Batista: Fundada por John Smith e Thomas Helwys (Século XVII); embora haja batistas que negue esta origem luterana dizendo-se derivados dos Anabatistas um grupo seguidor do evangelho dos século I em diante.
  - ✓ Metodista: Fundada por John Wesley (Século XVIII).
- PENTECOSTAIS: compreende as igrejas que surgiram com o reavivamento nos Estados Unidos entre 1906-1910: O batismo no Espírito Santo levou os membros a serem excluídos de suas antigas igrejas,

[2] Disponível em: http://www.ielb.org.br/ - Acessado em: 17/06/2010.
[3] Idem.

formando assim outras comunidades que levaram o nome de Assembléias de Deus.

As principais igrejas pentecostais no Brasil são:

- ✓ Assembléia de Deus: Fundada pelos missionários suecos Daniel Berg e Gunnar Vingren (1911), é a principal expoente do pentecostalismo no Brasil.
- ✓ Congregação Cristã no Brasil: Fundada por Louis Francescon (1910);
- ✓ Igreja do Evangelho Quadrangular: Fundada por Aimée Semple McPhersom (1950);
- ✓ O Brasil para Cristo: Fundada por Manoel de Melo (1955);
- ✓ Deus é Amor: Fundada por Davi M. Miranda (1962).

❖ NEOPENTECOSTAIS: são igrejas provenientes do pentecostalismo original ou mesmo das igrejas tradicionais. Surgiram 60 anos após o movimento pentecostal. Nos Estados Unidos, são chamados de carismáticos sendo que aqui no Brasil essa nomenclatura é reservada exclusivamente para um grupo dentro da igreja Católica que se assemelha aos pentecostais.

No Brasil as principais igrejas que representam os neopentecostais são:

Igreja Internacional da Graça de Deus: Fundada por Romildo R. Soares (1980);

- ✓ Sara Nossa Terra: Fundada por Robson Rodovalho (1980);
- ✓ Renascer em Cristo: Fundada por Estevan Hernandez (1986).

SEM UM CONCEITO DEFINIDO OU EM FORMAÇÃO:

- ✓ Universal do Reino de Deus: Fundada por Edir Macedo (1977);

Nota-se que a partir da reforma protestante ocorrida no século XVI essa vertente (protestante) sofreu alterações originando outras igrejas com concepções diferentes. Essas variedades de igrejas que compõem o protestantismo, atualmente, vêm conquistando cada vez mais adeptos/espaço devido a sua flexibilidade doutrinária.

Com a distinção da IURD, não seria surpresa alguma, o surgimento de um Estado soberano em virtude das afinidades religiosas dos membros dessa vertente religiosa.

O presente estudo faz o destaque para a Igreja Universal do Reino de Deus, por esta encontrar-se em frequente ascensão, estando presente em todos os continentes do globo. Formado identidades e pelo que se pode depreender de sua pregação e práticas doutrinárias e ritualísticas que giram em torno do acúmulo de bens, assim, a IURD não manifesta contrariedade em relação à consolidação de um estado soberano aos moldes do Vaticano dando assim alívio ao fiel da balança. Equilibrando as relações e estabelecendo seu território/territorialidade, pela identidade de seus fiéis. As demais estão preocupadas com a propagação do Evangelho de Jesus Cristo independente do acúmulo de bens inclusive demonstram aversão a esse tema.

2.2.3.1 A Igreja Universal do Reino de Deus – IURD

A Igreja Universal do Reino de Deus pertence ao grupo de igrejas considerado, neste estudo sem conceito definido é uma das igrejas responsáveis pelo crescimento contrário ao catolicismo mundial.

Em julho de 1977, Edir Macedo deu início às primeiras reuniões da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), em um coreto do Jardim do Méier, no Rio de Janeiro. Posteriormente, alugou uma antiga fábrica de móveis na Avenida Suburbana, a qual se tornou o grande templo da Abolição, com capacidade inicial para 1.500 fiéis. Mas logo precisou ser ampliado e, atualmente, comporta 2.000 pessoas.[4]

A expansão da igreja ocorreu rapidamente. Logo após o estabelecimento dos templos da IURD no Rio de Janeiro, o trabalho seguiu para São Paulo e Minas Gerais e chegou aos estados da Bahia e do Paraná, em 1980. O rápido crescimento contou com a ajuda da mídia impressa e eletrônica, principais meios de evangelismo da igreja.

[4] Disponível em: http://www.igrejauniversal.org.br/ - Acessado em: 15/06/2010.

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

Em 1980, foi fundada, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, a primeira IURD no exterior, a chamada Universal Church. Posteriormente, a igreja alcançou os bairros de Manhattan e Brooklin.

A partir de então, a IURD vem conquistando outros países das Américas, da Europa, da Ásia e da África. Atualmente, a IURD tem cerca de 8 milhões de fiéis somente no Brasil. Possui 9.600 pastores e gera 22 mil empregos diretos em mais de 4.700 templos instalados em 172 países.[5]

Nestes últimos anos, tem-se assistido uma verdadeira avalanche evangélica pentecostal no Brasil. Tal tendência faz observar o proselitismo religioso dos pentecostais e o tipo de publicidade feita pelas igrejas partícipes. O número de pessoas que declaram pertencer a uma das religiões do grupo pentecostal aumenta a cada dia no Brasil: 3,9 milhões em 1980, 8,8 milhões em 1991 e 18 milhões em 2000, fazendo com que a população pentecostal dobre em termos numéricos a cada década.

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), por sua vez, é de origem mais recente, uma vez que ela foi criada em 1977, no bairro da Abolição, na cidade do Rio de Janeiro. Esta igreja tem recorrido amplamente aos meios de comunicação de massa para se desenvolver, principalmente pela televisão. Ao que tudo indica, esta estratégia foi bem sucedida, uma vez que ela passou de 269.000 fieis, em 1991, para 2,1 milhões, em 2000, o que representa 12% dos pentecostais.

Os maiores contingentes de adeptos da IURD estão localizados nas capitais dos estados. O Rio de Janeiro situa-se em primeiro lugar, com cerca de 350.000 pessoas, seguido de São Paulo, com 240.000. Observa-se que no estado do Rio de Janeiro, a Universal do Reino de Deus é particularmente bem instalada nos municípios que integram a região metropolitana, principalmente.

Sem dúvida, a capacidade da IURD de se estabelecer como território nacional está ligada ao sucesso que sua gerência, na pessoa do Bispo Edir Macedo, soube utilizar, principalmente o rádio e a televisão. Como se sabe, a Rede Record pertence a essa Igreja e o mapa da localização das suas afiliadas mostram bem a estratégia adotada de implantação diferenciada pelo país. Podem–se distinguir, então, três modalidades desta implantação: em primeiro lugar, se procura conquistar as capitais dos estados, de onde é possível atingir a maior parte da sua população; todas as

[5] Idem.

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

capitais estão incluídas na Rede Record, menos Aracaju. Em seguida, conquistam-se os principais centros de segundo nível; este segundo tipo de implantação diz respeito a expansão, Finalmente, pode-se notar que nos espaços particularmente favoráveis à Igreja Universal, a Rede Record apresenta uma malha densa no território, principalmente no Mato Grosso, Rondônia e Maranhão.

2.3 Formação de Estados soberanos através das relações religiosas

Ao analisar as histórias de formação de diversos Estados como Israel, Vaticano, Turquia, Irlanda entre outros, percebe-se que muitos deles têm como fator fundamental a influência da religião em sua constituição.

É intrigante observar o papel que essas duas instituições (Igreja e Estado) desempenham perante a sociedade, a Igreja (quando se fala em “igreja”, entende-se como a instituição representante de uma determinada religião), tem como objetivo principal a salvação do homem; enquanto que o Estado tem como objetivo garantir direitos, assegurar a ordem e proporcionar o bem comum, através de serviços custeados pelos impostos pagos pelo próprio povo, enfim pelo constitucionalismo.

Antigamente, era comum a fusão entre Igreja e Estado de modo que este último acabava fazendo parte da Igreja. Nesse tempo os membros da igreja eram pessoas com bastante influência no cenário político dos Estados. Um exemplo atual desse tipo de organização é o Vaticano, que teve sua origem devido à necessidade católica de estabelecer uma sede para as demais unidades espalhadas por todo o mundo.

A respeito da relação entre Religião e Estado Mendes (2002) entende que:

> Desde as mais primitivas culturas, até os mais tecnologicamente avançados estados ocidentais, a religião desde sempre influenciou o modo de como a política dessas sociedades era conduzida. Entre os rituais de fertilidade à milhares de anos e os dogmas religiosos da atualidade, pouca é a distância que os separa. Em ambos, toda a simbologia da encenação é um exorcizar das dúvidas e medos relativos à grandiosidade do universo, em ambos, existe a submissão e a convocação de uma entidade superior responsável pela criação desse mesmo universo, e, em ambos, os sacerdotes atuam como “elo” de ligação entre o terreno e a entidade superior. Dada a importância de tal ligação entre o terreno e o divino, o papel do sacerdote vê-se assim como que abençoado pelos seus atos e, consequentemente, sacralizado pelos homens que o rodeiam, assim, torna-se fácil distinguir o quão tênue é a linha que separa o poder religioso do poder político, cabendo-nos, no entanto, a difícil tarefa de saber traçar essa linha.

Já para Eliade o estabelecimento de uma religião, é uma etapa a ser passada no processo de criação de um Estado. De acordo com o autor:

> Na perspectiva das sociedades arcaicas, não se faz nosso um território senão criando-o de novo (consagrando-o). Este comportamento religioso em relação a terras desconhecidas prolongou-se mesmo no Ocidente pelos conquistadores espanhóis e portugueses que ao tomarem posse dos territórios descobertos em nome do catolicismo vigente... ...equivalia à consagração da região e de certo modo um novo nascimento (ELIADE, (s/d), p.47).

Observa-se que desde que existe civilização, o homem acreditou sempre em seres divinos, que serviam como principal protetores, nas alturas. Desse modo, sempre a religião foi uma constante de todas as culturas, fazendo parte do dia-a-dia de cada pessoa pertencente a comunidade. Após Abraão, seus filhos na fé passaram a acreditar em um só Deus.

Quando se fala em religião, surge de imediato a idéia de que não existe religião sem que exista obrigatoriamente um Deus a exemplo dos evangélicos/protestantes, ou deuses como é o caso do hinduismo.

Ao se falar de um assunto tão complexo como a religião e sobretudo da sua relação com o Estado, faz-se necessário lembrar os conceitos para uma melhor compreensão. Assim, entende-se por religião o culto prestado a uma divindade, conjunto de preceitos e práticas pelas quais se comunica com um Ser superior,Deus ou seres que acreditam superiores, doutrina ou crença religiosa, reverência ou respeito às coisas sagradas, temor de Deus, observância dos preceitos religiosos, crença, ou ainda, escrúpulo. Já o Estado, conceito exaustivamente exposto nesse trabalho, é a organização dotada de território povo e soberania que procura com a participação de todos assegurar o bem de toda a sociedade.

Nesse sentido, para Mendes (2002) se desde sempre existiu uma crença ou religião em que o homem acreditou, então está viria a acompanhá-lo na sociedade, o que por sua vez faria com a relação estado, homem, religião fosse uma realidade.

A religião tem dois momentos fundamentais que se encontram em todas as formas religiosas existentes. Se por um lado o encontro da homem com o sagrado pode experimentar-se ou exprimir-se como sendo algo místico, por outro, em nível prático a religião é a resposta do homem, sob a forma de culto, comportamento ético (MENDES, 2002).

Para Mendes (2002) qualquer religião está normalmente acima do estado, mas este poderá representá-la por forma a garantir determinados comportamentos

éticos por parte daqueles que nele habitam. Desta forma, muitas das vezes o estado é o defensor máximo de determinada religião, ou melhor, dos interesses desta, junto a seus fieis.

Esta relação da religião com o Estado acaba por ser uma constante, que leva a que uma influencie constantemente a outra, provocando por vezes dissabores a ambos, dados a multiplicidade das religiões, de estados e, consequentemente, de interesses em causa.

Após o conhecimento adquirido através da pesquisa bibliográfica realizada neste trabalho, foi possível compreender em relação a influência exercida pela Igreja na formação dos Estados que foi desenvolvido uma cultura religiosa que acompanhou todo o fenômeno político, e que interferiu intensamente nas sociedades, sendo cada elemento transmissor de ações que justificam a religião enquanto culto.

Segundo Mendes (2002) a relação entre Estado, Religião e População é um fato provado, ainda mais quando a religião se torna a razão que leva um Estado a tomar determinada posição com vista a defender os seus interesses. É assim que a religião determina normalmente a cultura de um povo e o modo de governança de um estado fazendo por isso parte intrínseca da cultura desse povo e desse Estado simultaneamente.

No caso brasileiro, pode compreender melhor o processo de formação sob o ponto de vista econômico, geográfico, político e social acreditam-se ser necessário a percepção de uma nova ótica de maneira especial cuidando a estratégia do catolicismo alienígena, porém imposto entre os brasileiros que preferiram não refletir e repetiram o que lhes foi ensinado e, nos dias atuais, das igrejas evangélicas nacionais, por enquanto criticadas nas relações sociais do novo continente. Em outros países movimentos assim são motivos de orgulho e já se vislumbram fagulhas desse orgulho por aqui.

Nesse sentido evidencia-se que a principal missão falaciosa, na formação do povo brasileiro, era a sacralização do território. O território brasileiro foi sacralizado com celebração da primeira missa, na qual índios e demais conquistadores se faziam presentes. Os índios, em grande maioria, acompanhavam os rituais sem muito entender o que se passava. Ainda hoje pouco se sabe sobre os bastidores do clero, mas pouco a pouco se descortinam verdades que há muito se suspeitava, a exemplo menciona-se o caso dos padres-pedófilos, conforme alegaram um homem

não pode viver sem se casar ou sem relação sexual ainda que abominável como esta, imagine o que virá por aí, de tempos em tempos o vaticano lança nota de desculpas. E fica tudo como dantes.

Por meio de símbolos, mitos, ritos, superstições e ignorância é que imagens (fetiches) exercem sua função de mediação entre o homem, a Divindade e o espaço sagrado, por sua vez, possibilita ao homem entrar em contato com o imaginário transcendente, os deuses, nas religiões politeístas.

Há quem acredite que a territorialidade do sagrado é a representação e apropriação simbólica de determinado espaço sagrado, sendo sua materialidade o próprio território sagrado e institucionalizado, constituindo daí relações humanas, políticas, religiosas dentre outras. Quando ameaçados em sua exclusividade, incitam seus fiéis contra um determinado grupo que emerge e se sobressai.

Atualmente, a grande presença de igrejas evangélicas, sobretudo a ação da Igreja Universal do Reino de Deus por meio da mídia e demais ações anteriormente supracitadas, constrói uma relação entre os oprimidos de outrora, utilizando-se, principalmente do poder da palavra para prosperar em nome de Deus não aceitando a situação de subordinada ao catolicismo arraigado, resultando no eficaz estabelecimento da IURD que ameaça a exclusividade católica imposta há séculos. A IURD vêm exercendo plenamente o seu poder na organização da sociedade por ser a religião que promove o bem-estar e a construção de um novo Estado progressista e voltado para os anseios do ser humano contemporâneo.

2.3.1 Turquia

A Turquia está situada na fronteira entre a Europa e a Ásia. Sua maior cidade, Istambul, une dois continentes sobre o estreito do Bósforo. A superfície total do país é de 814.578 km2, dos quais, mais de 8.000 quilômetros são de litoral.

A Turquia, assim como o Brasil é uma república baseada na separação dos poderes legislativo, executivo e judicial, governada pelo Presidente e pelo Primeiro Ministro. Os partidos políticos vão, desde os nacionalistas conservadores aos socialistas.

A República foi proclamada em 29 de outubro de 1923 e Mustafa Kemal Atatürk, o pai da República Turca, foi o seu primeiro presidente. A moderna república turca, nascida das cinzas do Império Otomano deve-se, principalmente, à sua liderança. Presidente durante quinze anos, Atatürk, até à sua morte em 1938, introduziu diversas reformas nas esferas culturais, políticas, sociais, legais e econômicas.

A Constituição de 1982 estabelece um sistema parlamentar de governo, com uma Assembléia Nacional unicameral, eleita por sufrágio universal para um mandato de cinco anos. A Assembléia elege o Presidente da República para um mandato não renovável de sete anos e o presidente indica o Primeiro-Ministro.[6]

Várias religiões influenciaram o território turco, desde o culto à Natureza dos hattis e dos hititas, até o Islamismo. O Cristianismo depressa se proliferou pela Anatólia, graças ao trabalho de São Paulo que se estabeleceu em sete igrejas no centro e no oeste. (CODDOU, 2006)

Em relação a ocupação da Turquia por parte dos judeus, percebe-se que o Islamismo apareceu na Anatólia em 1071 quando os seljúcidas turcos venceram os bizantinos. Na Turquia, mesquitas, igrejas convivem perto umas das outras.

Em 1492 milhares de judeus fugiram da Espanha para a Turquia e durante a Segunda Guerra Mundial a Turquia abrigou judeus fugidos da Alemanha ou de países ocupados pelos nazistas.[7]

Observa-se que a ocupação turca por parte dos judeus, se deu principalmente por razões de segurança, uma vez que esse povo em outros países como a Alemanha e Espanha eram perseguidos.

Atualmente, a Turquia tem uma população com 70 milhões de habitantes[8], e destes 99% são mulçumanos. Apesar de ser um país com seu elemento humano (população) adeptos a religião mulçumana a Turquia adota uma constituição laica, onde o Estado não interfere em assuntos religiosos, sendo inclusive proibido o uso de símbolos religiosos dentro de edifícios públicos ou eventos oficiais do governo.

A diferença com outros países islâmicos é que a Turquia é uma nação laica. A religião foi separada do Estado e as escolas, universidades e órgãos do governo não funcionam com cerimônias religiosas.

---

[6] Disponível em: http://www.turquia.org.br/ - Acessado em: 20/07/2010.
[7] Idem.
[8] Idem.

Apesar de a maioria da população ser mulçumana, têm ocorrido bastantes manifestações, no sentido do Estado da Turquia não deixar de ser laico. Esse território sofre bastante influência religiosa, sendo os costumes do povo o principal impasse entre Estado e a Religião.

Resumidamente, pode-se dizer que o conflito no território turco se dá devido a parte da população desejar que a religião (mulçumana) interfira em assuntos típicos do Estado, ou seja, que o Estado tome posição quanto a uma religião oficial; em contra pratida, o exército (secularista), após vários conflitos com a população mulçumana defende a qualquer custo, que o Estado seja laico, não permitindo assim, a interferência da religião em suas atividades.

Segundo Coddou (2006) o pivo das discurssões no território turco, sem dúvida foi o debate interno que se acirrou nos últimos anos a partir da eleição do primeiro-ministro (Recep Tayyip Erdogan) de um partido religioso. Nesse conflito deve-se levar em conta duas frentes principais: a dos religiosos (judeus) *versus* os secularistas (militares).

Assim, para os secularistas, a única forma de defender a democracia seria justamente garantir a separação do estado da religião. Os turcos defensores de um estado laico são facilmente acusados de militaristas, tendo o exército como o principal “guardião” das leis seculares (inclusive responsáveis por alguns golpes de Estado nas últimas décadas, toda vez em que há alguma tendência em alterar os valores estabelecidos por Atatürk).

Em contra partida, os religiosos fazem manifestações cada vez mais presentes na vida das cidades, e as opiniões nos jornais são intermináveis e acirradas.

O conflito em território turco justifica-se devida a grande parte da população (judia) procurar manter suas tradições, enquanto que para o Estado (militares) esse tipo de comportamento parece uma forma de por fim a democracia conquistada após muitas disputas.

2.3.2 Irlanda

A Irlanda é uma ilha localizada a oeste da Inglaterra. Segundo Faria (2008), durante o início de sua colonização a Irlanda era dividida em diversas tribos

distribuídas em cinco regiões distintas: Ulster, Connacht, Meath, Leinster e Munster. Por não ter um povo unido, a Irlanda foi muitas vezes invadida por outros povos, entre eles pode-se citar: os vikings e, principalmente, os celtas.

No de 1175, após a conquista da região irlandesa por Henrique II foi feito um tratado (Tratado de Windsor) ao qual a Irlanda estaria subordinada a Inglaterra, tendo inclusive que pagar tributos devido as leis do feudalismo vigente.

Posteriormente, Henrique III no ano de 1534 rompe com a Igreja Católica dando inicio a “Reforma Protestante”, a partir da qual a Irlanda passou a adotar a religião Anglicana, sendo inclusive a religião oficial nesse Estado. Nesse contexto conturbado, o povo se viu pressionado a aderir ao anglicanismo.

Observa-se com esse rompimento entre conquistador (Inglaterra) e conquistado (Irlanda) que acabou ocorrendo uma profunda mudança, a qual gerou a independência do Estado. A esse respeito, Faria (2008) atenta que:

> A questão da Irlanda começou por causa da religião e por causa do sentimento nacionalista irlandês, ou seja, por questões políticas e territoriais que se iniciaram com a ocupação feita pelo outro Henrique, o II. A religião apenas foi incorporada ao conflito já existente. Assim, manter a religião católica passou a ser encarado como uma forma de protesto contra os ingleses. O que é perfeitamente compreensível se entendermos que naquela época a religião era ligada ao estado, sendo muitas vezes utilizada como forma de garantir o poder.

A discriminação e a exploração sofrida pelo povo irlandês fez com que surgissem diversas revoltas, sendo a mais expressiva delas em 1641 e que foi reprimida violentamente pelos ingleses. (FARIA, 2008)

Após um período conturbado, de várias manifestações violentas, de movimentos nacionalistas a Irlanda finalmente consegue a proclamação de sua independência em 1921. Nesse sentido, segundo entendimento de Faria (2008) o feito conseguido com a atuação do “Sinn Féin” (Nós Sozinhos), movimento nacionalista fundado em 1905, se deu através da eleição de maioria irlandesa ao Parlamento britânico em 1918 criando as condições para que o Sinn Féin proclamasse a independência da Irlanda. Mas, a Inglaterra só viria a reconhecê-la em 1921 através da assinatura de um tratado onde a Irlanda, com exceção da região do Ulster, passaria a ser independente, mas, ainda haveria um domínio inglês.

Durante o período, entre 1918 e 1921, foi formado o Irish Republican Army, mais conhecido como IRA que tinha como objetivo a independência da Irlanda e depois sua união com a região de Ulster ainda sob domínio britânico. Esse grupo foi

responsável por uma série de atentados aos protestantes residentes na Irlanda, principalmente na cidade de Ulster que mais tarde passaria a se chamar Irlanda do Norte.

Segundo Faria (2008):

> Só em 1937 através da promulgação da Constituição Irlandesa é que foi conseguida a independência de fato e a Irlanda passou a chamar-se Eire. Mais, uma vez a Inglaterra demorou a reconhecer o fato, o que foi feito em 1949 quando, também, foi concedida autonomia ao território de Ulster que passou a se chamar Irlanda do Norte. (FARIA, 2008)

O IRA, considerado pela Constituição Brasileira (1988) como um grupo paramilitar ainda continua atuando no território irlandês, no entanto a reivindicação agora é pela união entre as duas Irlandas. A esse respeito, no entendimento de Faria (2008) a intolerância religiosa provocada por grupos guerrilheiros de ambos os lados impede essa união. Para o autor os Unionistas Protestantes, da Irlanda do Norte, preferem continuar aliados da Grã-Bretanha alegando que caso houvesse a unificação eles seriam perseguidos pela maioria católica do Eire, incentivando, inclusive, a criação de grupos guerrilheiros protestantes como o Esquadrão da Morte.

O tempo foi se passando e foram assinados vários tratados de paz entre Eire e a Irlanda do Norte, no entanto, pouca evolução tem se notado. Em 1994 foi assinado um tratado de paz entre a Irlanda do Norte e o Eire, mas, ambos os lados romperam o tratado. Posteriormente, em 1998 foi assinado um novo tratado, mas no entanto os atentados continuam. (FARIA, 2008)

O conflito entre protestantes e católicos na Irlanda, demonstra como a influência religiosa interfere na formação do Estado, bem como nos padrões de governaça que o mesmo deve seguir.

2.3.3 Vaticano

O Vaticano foi fundado em 1929, através do Tratado de Latrão. Esse Estado, reconhecido internacionalmente é comandado por um Papa eleito por um colegiado de cardeais para mandato vitalício, com regime autocrático de governo. (URQHART, 2002)

No Estado do Vaticano, a exemplo de outros no mundo, a Igreja Católica se fundiu ao Estado, sendo inclusive a religião oficial. Nesse sentido, de acordo com Miranda (2003):

> Para que haja uma união do Estado com a Igreja, diz ser indispensável o concurso de duas principais condições: A primeira delas é que o Estado tenha entre suas finalidades a atenção aos interesses religiosos. Já a segunda é que o Estado não regule por si, apenas com a própria ordenação, e, portanto, unilateralmente, as suas relações com a Igreja, mas que tais relações sejam reguladas por uma ordenação da qual participem ambos os entes, dando assim lugar a uma coordenação.

Diferente do Brasil, no Vaticano o Papa detém os poderes legislativo, executivo e judiciário; não tendo inclusive que prestar contas sobre seus atos a nenhum órgão, por ser considerado sucessor de São Pedro, ou seja, um emissário de Deus na Terra.

O Vaticano sobrevive da captação de donativos das igrejas pertencentes à Igreja Católica, Apostólica e Romana no mundo inteiro. No Vaticano a população não têm participação efetiva na gestão do Estado.

Atualmente, os elementos que compõem o Estado, não na sua origem, mas na permanência, têm ganhado mais atenção e responsabilidades na gestão, bem como na origem do mesmo. Um exemplo disso é o valor do voto, igual para todos, independente da função, cor, religião, etc. Caso o voto passe a compor o conceito de Estado, como a tendência tem demonstrado, o vaticano terá que se adequar ao conceito se quiser permanecer sendo considerado Organização Internacional.

O Vaticano é um exemplo de Estados fundados através das relações religiosas, em âmbito internacional, uma vez que a sua estrutura é composta por membros da Igreja Católica que exercem funções públicas e que procuram preservar essa cultura religiosa, tendo como principal fonte mantenedora a ajuda de suas filiais espalhadas por todo o mundo. Logo, onde há catolicismo não há que se falar em Estado laico. É o caso do Brasil. A laicidade é apenas um mito ou porque não dizer: Uma falácia.

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

3 METODOLOGIA

O termo “metodologia” é uma combinação entre duas palavras: método + logia. Método significa organização, sistematização. Logia quer dizer estudo. Logo, somando-se os conceitos conclui-se que a metodologia é o estudo ou investigação sistêmica, ou seja, o meio racional de obtenção do conhecimento.

De acordo com entendimento de Vergara (2000), a pesquisa classifica-se quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins a presente pesquisa foi exploratória devido à necessidade de se encontrar informações que pudessem esclarecer os assuntos abordados. Já quanto aos meios, utilizou-se da pesquisa bibliográfica a fim de criar embasamento teórico sobre a influência das religiões na criação de Estados soberanos.

3.1 Método

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br

Para Gil (2002) o método é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança, permitem alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Assim, a metodologia utilizada na elaboração dessa pesquisa consiste na investigação minuciosa, através de pesquisa bibliográfica exploratória. Que de acordo com Vergara (2000) é “o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”.

Esse tipo de pesquisa tem como objetivo adquirir um maior conhecimento sobre o assunto pesquisado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após uma pesquisa bibliográfica exploratória a cerca da influência da religião na consolidação de Estados soberanos foi possível concluir que a formação dos Estados se dá principalmente pela necessidade de organização de um determinado povo em torno de suas práticas religiosas, no entanto, observou-se através de uma análise do cenário internacional, que isso não é uma regra. Existem várias formas para se criar um Estado, em alguns casos ele pode ser constituído através da divisão do território, ou mesmo através da reivindicação territorial por parte de uma determinada população, não raro, movida por um sentimento religioso (caso de Israel, Irlanda dentre outros); e em outros casos, como uma desculpa administrativo/religiosa para as demais unidades. (Vaticano).

Em relação à origem do Estado, observa-se que o povo, elemento indispensável para a consolidação do mesmo, influencia de maneira significativa na

sua origem, procurando assim, a formação de Estados nos moldes e padrões exigidos pela cultura da população.

Assim, foi constatado que em alguns casos a influência religiosa serviu como uma espécie de “argamassa” para a consolidação dos Estados. Nesse sentido, tendo em vista o grande número de adeptos à IURD, e tendo como fonte motivadora os discursos e a expansão meteórica desse segmento religioso no mundo e principalmente no Brasil, surge a possibilidade de; a exemplo dos Países acima mencionados e do Vaticano, poder ocorrer a consolidação de um Estado soberano “Iurdiano” através da reivindicação territorial dos adeptos. Isto até daria um certo equilíbrio ao fiel da balança nas relações internacionais, tendo mitigando o poderio católico na distribuição do capital, hoje concentrado conforme o modelo descrito acima. Dentre esses anseios de consolidação, vimos que apenas o Vaticano é reconhecido como Organização Internacional. Logo, no modelo atual só ele tem administração reconhecida como Pessoa Jurídica de Direito Público internacional. Esse trabalho tem o escopo de evidenciar essa anomalia, amparado pela liberdade de expressão e do pensamento.

Atualmente, os Estados modernos têm adotado o sistema laico, muito em virtude dos conflitos étnicos entre grupos religiosos distintos. Assim, a maioria dos Estados não intervêm em assuntos religiosos e vice-versa. O grande problema do Estado laico é o fato do povo, elementos humanos desse tipo de organização, praticar alguma religião, e isso acaba influenciando suas tradições, seu comportamento.

Nesse sentido, como um Estado pode ser laico, sendo que seu elemento constitutivo principal, o ser humano, está, em regra, influenciado pela crença ou descrença, e que essa crença, muitas vezes estabelece padrões de comportamento e de conduta? Esta pergunta evidencia a incongruência do Estado laico deixando a pergunta sem resposta. Ressalta-se que conceito de Estado não se encontra estático, e sim em constante transformação para se adaptar aos novos grupos sociais que habitam o território. Como mencionado em parágrafos acima: A laicidade justifica-se com acordos falaciosos acima demonstrados que eivam o conceito de incongruência, basta observar o fomento do Estado para determinadas religiões, inclusive com o envio de capital para uma determinada sede.

Os evangélicos/protestantes convictos cumprem sua missão de divulgar o Evangelho de Jesus cristo, batizando e salvando almas para o reino espiritual.

A IURD demonstra evidente interesse em formar elementos coletivos de direito, que lhe daria paridade de armas em relação ao Vaticano. Assim, formar-se-ia um grande grupo, grande a ponto de reivindicar reconhecimento/soberania junto às demais Organizações Internacionais, com o mesmo argumento do vaticano: necessidade administrativa. Os fenômenos em regra começam na informalidade, depois agregam sectários, compartilham dos mesmos valores culturais e religiosos e *voilá!* Tudo é uma questão de tempo, mais cedo ou mais tarde exigem a consolidação como Estados Soberanos.

O território e a territorialidade da IURD se estabelecem com mobilidade e transitoriedade, permitindo que se movimentem dinamicamente, obedecendo o dinamismo do movimento das sociedades contemporâneas; uma estratégia para a conquista de território e propagação da instituição, nada obsta, tendo em vista os exemplos já mencionados que os "Iurdianos" participem mais incisivamente do cenário internacional. Logo, não há empecilhos para que se estabeleçam e se consolidem como Pessoa Jurídica de Direito Público Internacional. Reivindicando território e soberania, Vez que povo, já tem o suficiente. O tempo dirá.

5 BIBLIOGRAFIA

AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. Edição Revista e Ampliada. 4ª edição. Ed. Globo: São Paulo, 2008.

BRUNO NETO, Francisco. **Curso Acadêmico de Direito Constitucional**. 5ª edição: São Paulo, 2005.

CARA, Roberto Bustus. **Territorialidade e identidade regional no sul da Província de Buenos Aires**. In: SANTOS, M.; SOUZA, M.A.A.; SILVEIRA, M. L. **Território, globalização e fragmentação**. São Paulo: HUCITEC, 1994.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHEMERIS, Henry Guenis Santos. **Conflitos entre Israelenses e Árabes na Palestina (1897-1948)**. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sulfaculdade de Filosofia e Ciências Humanas Departamento de História, Porto Alegre/RS, 2002.

CODDOU, Flávio. **Istambul, Turquia e seus paradoxos**. Vitruvius - Arquitextos: São Paulo, 2006.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Território e corporação**: um exemplo. In: SANTOS, M; SOUZA, M.A.A.; SILVEIRA, M.L. **Território, globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1994

DALLABRIDA, Valdir R. **Novos paradigmas para o desenvolvimento regional**. In: GeoNotas. V.3 N. 1. Jan/fev/mar, 1999. Universidade Estadual de Maringá. Disponível em: http://www.dge.uem.br/geonotas/vol3-1/dala.html - Acessado em: 00/00/2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria do Estado.** São Paulo: Saraiva, 1987.

FARIA, Caroline. **A questão da Irlanda**. InfoEscola: São Paulo, 2008.

FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. **Aulas de teoria do Estado**. Editora Del Rey: Belo Horizonte, 2007.

GEERTZ, Clifford. **A Religião como Sistema Cultural**. In: A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HELLER, Herman. **Teoria do Estado**. Tradução de Lycurgo Gomes da Motta. São Paulo: Mestre Jou, 1968. Título original: Staatslehre.

HERMANN, Jacqueline. **História das Religiões e religiosidades**. In: CARDOSO, Ciro F. e VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

JELLINEK, Georg. **Teoria General Del Estado**. Tradução de Fernando de Los Rios Urruti. México: D. F. Compañia Editorial Continental. (s/d).

KAROL, Eduardo. **Território e territorialidade da federação de órgãos para a assistência social e educacional e estudo sobre território e organização não-governamental**. UERJ. Disponível em: http://br.monografias.com/trabalhos/territorio-territorialidade-federacao-orgaos-assistencia/territorio-territorialidade-federacao-orgaos-assistencia2.shtml#_Toc136752772 – Acessado em 17/06/2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MENDES, Nuno. **O Fenômeno Religioso**. Centro de Investigação e Análise em Relações Internacionais – CIAR. São Paulo, 2002.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Editora Forense: Rio de Janeiro, 2003, p.57.

PEREDNIK, Gustavo. **Introducción. In: Judeofobia**. Disponível em: http://www.wzo.org.il/es/recursos/view.asp?id=940 – Acessado em: 17/05/2010.

RAFFESTIN, Claude. **Por Uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

ROSENDAHL, Zeny. **Território e territorialidade**: Uma perspectiva geográfica para o estudo da religião. 2005. Disponível em: http://www.comciencia.br/reportagens/2005/05/12.shtml - Acessado em: 22/06/2010.

SACK, R. D. **Human territorility**: its teory and history. Cambridge University Press, 1986.

URQHART Gordon. **A Arma do Papa** - O Segredo e o Poder das Novas Seitas da Igreja Católica. Editora Record. SP/RJ. 2002.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2000.

WULF, Christoph. **Antropologia e educação**. Campinas, SP: Aliena, 2005.

WEBER, Marx. O protestantismo e o Espírito do Capitalismo. SP: Vozes, 1998.

Sites:

http://www.turquia.org.br/ - Acessado em: 20/07/2010.

http://www.igrejauniversal.org.br/ - Acessado em: 15/06/2010.

http://www.ielb.org.br/ - Acessado em: 17/06/2010.

Envie seu artigo ou monografia para publicação: editorial@conteudojuridico.com.br